# PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

São João da Boa Vista, 03 de abril de 2017

**Ofício nº 005/2017**

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 63/2017

Ilmo Sr.
Fernando Betti
Vereador Municipal

Estou encaminhando os documentos que foram enviados a Secretaria do Esporte e Turismo, visando recurso para implantação de academia ao ar livre na Praça do Bairro Jardim Almeida.

Reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Amélia Maria de Queiroz Melo
Diretor de Planejamento
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP
PROTOCOLO GERAL 0000236
Data: 03/04/2017 Horário: 13:00

## 1º Item – TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL

## OBRIGATÓRIO

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**DOAÇÃO/CESSÃO ACADEMIAO AO AR LIVRE**

**DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome<br>Municipio de São João da Boa Vista | | | | |
| CNPJ<br>46.429.379/0001-50 | | Endereço<br>R. Marechal Deodoro | | Nº<br>366 |
| CEP<br>13.870-223 | DDD<br>019 | Telefone<br>3634-1000 / 3634-1007 | E-mail<br>contabilidade@saojoao.sp.gov.br | |

**PREFEITO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| Nome<br>Vanderlei Borges de Carvalho | RG<br>9.689.430 | CPF<br>723.406.068-53 |
| Período do Mandato<br>01 / 01 / 2017 à 31 / 12 / 2020 | E-mail | |

**DADOS MUNICIPAIS**

| |
|---|
| Número de habitantes<br>83.639 |
| Número de habitantes (região que for implantada a Academia ao ar Livre)<br>672 |

**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área institucional | II | Bairro<br>Jardim Almeida | CEP |

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE**

| | |
|---|---|
| Área plana com quadra existente e playground, arborização, pontos de água potável e iluminação. Fazer a base | Metragem (metros quadrados)<br>2.288,81 m² |

| 1º Item – TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL |
|---|
| **OBRIGATÓRIO** |

| RECURSO ESTADUAL (DOAÇÃO/CESSÃO) | |
|---|---|
| Qtd. | EQUIPAMENTOS |
| (01) | Simulador de Caminhada Duplo |
| (01) | Simulador de Cavalgada Duplo |
| (01) | Leg Press Duplo |
| (01) | Roda Dupla |
| (01) | Roda de Ombro Dupla |
| (01) | Twist Lateral Duplo |
| (01) | Simulador de Remo |
| (01) | Estação Multiuso |
| (01) | Barra Alta Giratória |
| (01) | Esqui Duplo |
| (01) | Máquina de Supino Vertical (PCD) |
| (01) | Placa Indicativa para Academia ao Ar Livre |

| RECURSO MUNICIPAL |
|---|
| IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE |
| Implantação da Academia ao Ar Livre (Fixação) |
| Placa de Identificação da Academia ao Ar Livre |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| ASSINATURA |
|---|
| _____ (Local) ____/____/____ (Data) |
| _____ Nome:_____ Cargo: Prefeito(a) Municipal |

**PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ Data / /

Oficio nº _____

Objeto: _____

Senhor Secretário,

Com meus respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, doação de três (3) Academia ao Ar Livre.

Sendo-se o que havia a apresentar, aproveito a oportunidade para reiterar as minhas considerações de estima.

Atenciosamente,

_____

Nome do Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal

Excelentíssimo Senhor
PAULO GUSTAVO MAIURINO
Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude
São Paulo - SP

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**
**CNPJ: 46.429.379/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:07:09 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.
Código de controle da certidão: **0A0D.020B.6C3D.8447**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Dossiê 10100.005933/0217-93 Decir Cancelamento referente ao imóvel Nirf 8541603-7.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.429.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 14586304 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 24/03/2017 07:23:07 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: **31 de Março de 2017**

CRMC N°: 571_1363662717 Data de Emissão: 28/03/2017

## Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

CNPJ 46.429.379/0001-50
Rua Marechal Deodoro, 366
Centro - SP - CEP:13870-223

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

| Documentos Arquivados | Validade |
|---|---|
| • Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito | 31/12/2017 |
| • Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito | Sem Vencimento |
| • Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino | 31/12/2017 |
| • Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município | 31/12/2017 |
| • Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101 | 31/12/2017 |
| • Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado | 31/12/2017 |
| • Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício | 31/03/2017 |
| • Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | 16/04/2017 |
| • Certidão Negativa de Débito - CND | 23/08/2017 |

**REGISTRO GERAL** — CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS — 35794

*Bel. Ladislau Asturiano Filho*
*Serventuário*

LIVRO 2 — SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO — ANO 1995

**MATRICULA n. 35.794.** (Trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro). São João da Boa Vista,17 de novembro de 1.995.

**IMOVEL:** UM TERRENO identificado por **AREA INSTITUCIONAL "II"**, do loteamento denominado **Jardim Almeida**, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 2.288,81 m2. (dois mil, duzentos e oitenta e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados), com a seguinte descrição: tem início seu ponto de partida na rua Cinco (05), divisa com o lote dezenove (19) da quadra "G"; daí segue emlinha reta com 83,00 ms. (oitenta e três metros), margeando a **Rua Cinco (05)**; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,22 ms. (quatorze metros e vinte e dois centímetros), entre as Ruas Cinco e Um; daí segue em linha reta com 16,00 ms. (dezesseis metros), margeando a **Rua Um (01)**; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com 92,50 ms. (noventa e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade de Oscar Cabral Aguiar; daí deflete à esquerda e segue em linha reta até seu ponto inicial com 25,00 ms. (vinte e cinco metros), confrontando com o lote dezenove (19). ===== **Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**, pessoa juridicia de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 46.429.379/0001-50, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro n. 366. === **Titulo Aquisitivo; Registro 40/M-30.670 do livro 2**, deste Cartório, datada de 09 de outubro de 1.995. O presente imóvel passou a integrar o patrimônio do Municipio de São João da Boa Vista, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. O Escrevente: (José Antonio Mourão).